



PROCESSO N.º: 686.733
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEL: ROBERTO MIGUEL AUGUSTO GODINHO (Prefeito à época)
EXERCÍCIO: 2003

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara,

Acorde com o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fls. 48/49, encaminho o processo a essa Coordenadoria para proceder novamente à citação do Sr. Roberto Miguel Augusto Godinho, Prefeito do Município de São Sebastião do Maranhão, exercício de 2003, para que, no prazo regimental, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos apontados às fls. 42/46, tendo em vista a apuração de nova irregularidade, por ocasião do exame da defesa, quanto à abertura de créditos suplementares, no valor de R\$92.002,94, sem recursos disponíveis, contrariando a determinação contida no art. 42 da Lei n.º 4.320/64.

O responsável deverá ser informado de que somente serão aceitas manifestações de defesa subscritas por ele ou por procurador devidamente habilitado nos autos, desde que acompanhadas de instrumento de mandato original ou de cópia autenticada.

Com a resposta, encaminhem-se os autos à 6ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal para exame conclusivo, em caráter de urgência, e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para pronunciamento.

Silente a parte, dê-se vista diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 20/9/12.

HAMILTON COELHO
Relator